

I – EDITAL SESI/DF Nº: 38/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV - PROCESSO Nº: 15.912/2016

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA – CIF/BRASÍLIA-DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de outubro de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2016. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10 de novembro de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances) dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia **10 de novembro 2016**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de caldeirão e descascadora de legumes, para modernização cozinha Industrial do SESI Guara – CPA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TEL: _____ FAX: _____

RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Local de _____ de 2016.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - SESI-DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio **do fax nº (61) 3234-3998**.

O Serviço Social da Indústria-Departamento Regional do Distrito Federal comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br; ou via fax ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo exime o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

I – EDITAL Sesi/DF Nº: 38/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV - PROCESSO Nº: 15.912/2016

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA– CIF/BRASÍLIA-DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de outubro de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2016. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10 de novembro de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal - Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 3, lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às **09h30_min** (Horário de Brasília), do **dia 10 de novembro de 2016**, na forma estabelecida neste Edital **Sesi/DF nº 38/2016** e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto desta licitação a aquisição de caldeirão e descascadora de legumes, para modernização cozinha Industrial do Sesi Guara – CPA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.
- 2.2.** O edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou na Coordenação de Compras e Licitações, localizada no seguinte endereço: SRIA QE 23 Lote “E” Guará II-DF.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Prazo de entrega:** Será de até **30 (trinta) dias corridos**, após a Autorização do instrumento contratual.
- 3.2. Local de entrega:** SRIA QE 23 Lote “E” Guará II-DF CEP: 71.050-230 das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min. A/C Sra. Diléia.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste **Pregão Eletrônico** as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br.
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:
- 4.2.1.** Que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- 4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sesi/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas;
- 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi/DF.
- 4.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:

- 4.3.1. Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sesi/DF;
- 4.3.2. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sesi/DF;
- 4.3.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sesi/DF.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6 – Ed. Citybank – Bloco A - 2º andar – fone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 103 – Bloco B - Ed. Imperador – Salas 102/104 – fone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante – fone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
 - 5.1.1. Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 5.2.1. As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do Pregão Eletrônico **SESI Nº 38/2016**.
 - 5.2.2. A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3. O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.3.1. O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sitio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3. A Proposta de Preços, constante no **Anexo I** deste edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, de modo que os valores informados sejam idênticos.

- 7.3.1 A Proposta de Preços constante no Anexo I, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 7.4. Apresentar junto a proposta de preços catálogo e/ou prospecto para os objetos ofertados.**
- 7.5. Deverá constar na proposta de preços a marca do objeto ofertado.**
- 7.6. Apresentar, junto à proposta de preços, garantia mínima de 06 (meses), contra defeitos de fabricação para o objeto ofertado, a partir da data de entrega, conforme disposto no Anexo I, deste edital.**
- 7.7. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo I deste edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.**
- 7.8. Como requisito para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos.**
- 7.9. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos itens quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos objetos entregues.**
- 7.10. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo I deste edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Pedido de Compras (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).**
- 7.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da sessão de lances.**
- 7.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**
- 7.13. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo I deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Compras e Licitações, localizada no SRIA QE 23 Lote “E” Guarã II-DF CEP: 71.050-230. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 38/2016.**
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou quer seja por apresentarem irregularidades insanáveis.**

8. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A partir das 09h30min do dia 10 de novembro de 2016 e em conformidade com o item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico Sesi Nº 38/2016, com a divulgação pelo Pregoeiro por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.**

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Os preços constantes no Anexo I – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.**
- 9.2. Não serão aceitas propostas comerciais com preços unitários e total acima dos valores estimados pelo Sesi/DF.**
- 9.3. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Sesi/DF não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado ao licitante que estiver presente no certame, a readequação dos valores.**

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 10.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação para estes.
- 10.4.** Somente serão aceitos pelo sistema os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pelo Pregoeiro.
- 10.4.1.** Durante a etapa de lances da sessão pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6.** Durante o transcurso da sessão pública de pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8.** A critério do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9.** O fechamento do certame, pelo Pregoeiro, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, o pregoeiro enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 10.10.** Após o encerramento do Pregão Eletrônico de Preços **SESI/DF Nº 38/2016**, a Pregoeira deverá divulgar, por meio do sistema, o nome do Licitante classificado.
- 10.11.** Após o encerramento do Pregão Eletrônico **SESI/DF Nº 38/2016**, o pregoeiro deverá divulgar, por meio do sistema, o nome do Licitante classificado. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Compras e licitações, localizada no **SRIA QE 23 Lote "E" Guará II-DF CEP: 71.050-230**. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SESI/DF Nº 38/2016**.
- 10.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do Licitante classificado será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília);
 - e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

12.1.3. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no **máximo, 3 (três) meses**.

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece os itens compatíveis em características ao objeto desta licitação.
- a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:
- a. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - b. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
 - c. Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - d. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

12.1.6. Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 10.11.

12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sites dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição: Serviço Social de Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – Pregão Eletrônico **SESI/DF Nº 38/2016**.

12.5. A licitante poderá entregar ao Pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do item 5 deste Edital.

12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao Item 12 deste Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, no **prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 13.2. A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.
- 13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Compras e Licitações, situada no SRIA QE 23 Lote "E" Guará II-DF CEP: 71.050-230.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro designado sempre que não houver recursos.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi/DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

15. DA ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRA – PED

- 15.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. Independente de sua transcrição as condições nele dispostas, são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.
- 15.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Pedido de Compra que vier a ser assinado todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentada pela licitante vencedora.
- 15.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Pedido de Compra - PED atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF.
- 15.4. A licitante vencedora deverá comparecer à Sede Administrativa do Sesi/DF, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Pedido de Compra – PED.
- 15.5. A vigência deste instrumento contratual será de **03 (três) meses**, a contar de sua assinatura.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF, que o regem:
 - 16.1.1. Entregar o objeto contratado, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido previsto neste Edital; não sendo aceito em hipótese alguma produtos similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
 - 16.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
 - 16.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a execução do objeto deste edital;
 - 16.1.4. Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste edital, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;

- 16.1.5.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto deste edital, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos caberão responder unilateralmente em toda a sua plenitude;
- 16.1.6.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual;
- 16.1.7.** Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da Diretoria do Sesi Guar Sesi-DF.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DF

- 17.1.** Recusar o objeto, caso estes n estejam de acordo com as exigncias deste edital, correndo por conta da empresa vencedora da licitao todas as despesas, referente ao objeto;
- 17.2.** Efetuar o pagamento  CONTRATADA nas condies e prazos pactuados;
- 17.3.** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhista antes do pagamento;
- 17.4.** Comunicar a empresa Contratada, por escrito, as deficincias porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correo, sem prejuzo das sanes cabveis;
- 17.5.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado em desacordo com as obrigaes assumidas pela Contratada;
- 17.6.** Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalizao do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro prprio as falhas detectadas e comunicando  CONTRATADA as ocorrncias de quaisquer fatos que, a seu critrio, exijam medidas corretivas por parte daquela.

18. DA ENTREGA DOS ITENS

- 18.1.** O objeto deste edital n poder ser entregue em quantidade e qualidade diferente das especificaes descritas no ANEXO I.
- 18.2.** A empresa contratada dever arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas (importao, frete CIF, etc.), impostos (IPI), encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual.
- 18.3.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem at a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste edital, sem a expressa autorizao do Sesi/DF.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1.** A empresa contratada apresentar nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da documentao constante do subitem **12.1.2** letra “a” (CNPJ), letra “c” (CR/FGTS), letra “d” (CND/INSS), letra “e.1” (CERTIDO DE QUITAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIES FEDERAIS), letra “e.2” (CERTIDO DE REGULARIDADE DO GDF – para as empresas sediadas em Braslia) e “e.3” (CERTIDO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL – para as empresas sediadas em outras localidades) deste Edital, para liquidao e pagamento da despesa contrada pelo Sesi/DF.
- 19.2.** A empresa contratada estar sujeita s retenes tributrias legais, devendo o mesmo informar no corpo da Nota Fiscal s dedues as quais ele se adequa.
- 19.3.** O crdito ser efetuado em conta bancria em nome da licitante vencedora, no prazo **de at 30 (trinta) dias, em nica parcela**, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 19.4.** Para liquidao dos valores relativos  entrega do objeto ser ainda observado o que segue:
- 19.4.1.** O Sesi/DF reserva-se no direito de recusar o pagamento dos objetos que n forem entregues de acordo com o proposto, aceite e pactuado;
- 19.4.2.** O Sesi/DF poder deduzir do montante a pagar, as indenizaes devidas pela empresa contratada, em razo da inadimplncia nos termos do instrumento contratual, que vier a ser firmado;

- 19.4.3.** A aprovação das Notas Fiscais fica condicionada ao recebimento definitivo pelo SESI/DF. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos itens para fins de confirmação com as especificações técnicas descritas neste anexo, podendo o SESI/DF rejeitar, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo.
- 19.4.4.** As Notas Fiscais não aprovadas pelo SESI/DF serão devolvidas à Contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 19.3. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20 - DAS PENALIDADES

- 20.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do SESI/DF:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o SESI/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- 20.2.** Caso a licitante vencedora não aceitar receber e assinar o Pedido de Compra no prazo estipulado no subitem 15.4., este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.2.** As multas serão descontadas, se assim for o caso, dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SESI/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 20.3.** O SESI/DF, se assim entender pertinente ao interesse e conveniência da entidade, poderá promover a rescisão unilateral do Pedido de Compras no caso de reincidência de descumprimento dos dispositivos deste edital por parte da licitante vencedora.
- 20.4.** Pela rescisão do Pedido de Compras por iniciativa da licitante vencedora, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI/DF.
- 20.5.** A licitante vencedora deverá comunicar ao SESI/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- 20.6.** Ocorrendo atraso no objeto desta licitação, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo SESI/DF, ficará a licitante vencedora sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.7.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o SESI/DF por prazo de até 2 (dois) anos, a contar da aplicação da penalidade.
- 20.8.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante vencedora será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 20.9.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** A critério da Administração do SESI/DF, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

21.2. É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

- **ANEXO I – ESTIMATIVA DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

21.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão divulgados por meio do sítio eletrônico www.pregão.com.br.

21.4. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos, por escrito, ao Pregoeiro desta licitação, localizado no SRIA QE 23 Lote “E” Guará II-DF CEP: 71.050-230, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, ou pelo telefone (61) 3383-9623, até **2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do certame**.

21.5. Os casos omissos ou pendentes no presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro desta licitação.

21.6. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Pregão Eletrônico e da interpretação de seus correspondentes termos e condições deverão ser propostas na Circunscrição Judiciária de Brasília, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília – DF, 31 de outubro de 2016.

Patrícia Maria de Araújo
Pregoeira

ANEXO I – ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
01	11	Caldeirão Industrial capacidade 500L com as seguintes especificações técnicas mínimas: modelo auto clavado com aquecimento a vapor direto, fabricado em chapa de aço inoxidável AISI 304, 18.8, com fundo abaulado para cima, válvula de fecho rápido em latão cromado com curva de aço inoxidável diâmetro 1.1/4 para limpeza interna e entrada de água com torneira fixa em aço inoxidável acionado por registro de fecho rápido cromado de 3/4. Câmara de vapor, composta de um corpo externo em aço carbono tratado com bitola de 1/4 (6,4 mm) e uma panela interna em aço inoxidável AISI 304-18/8 bitola de 1/8 (3 mm), soldados formando um conjunto rígido e resistente. Isolamento com lã de vidro com espessura de 50mm; Instalado no corpo da panela em lugar visível um manômetro com escala de até 30kgf/cm²; Válvula de segurança confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em chapa de aço inoxidável AISI 304-18/8 escovada com espessura de 0,8 mm (22); Tampa fabricada em chapa de aço inoxidável AISI 304-18/8 com fechamento através de torniquete de aço inoxidável com rosca de 20 mm e haste dotada com manípulo de baquelite boleado, gaxeta especial de silicone para altas temperatura, com válvula de segurança/alívio de pressão de 1.1/4 “fabricada em alumínio polido com vazão de 53,5 m³/hora, amortecedores a gás para alívio na abertura e também no fechamento da tampa, puxador em tubo de aço inoxidável de 1”; Pés construído em tubo de alumínio polido e sapatas de nivelamento, reguláveis também em alumínio. OBS: APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 24.650,00	R\$ 271.150,00
02	01	Descascadora com as seguintes especificações Técnicas mínimas: 1,5 KW; capacidade de produção 1000 KG/H com abrasivo nas laterais e disco inferior para ser utilizada em legumes, modelo incalfer P60 ou similar. OBS: APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 43.366,67	R\$ 43.366,67
TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO:				R\$ 314.516,67

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante:	Contato:	
End. Comercial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Data:		
Validade da Proposta:	Prazo de Entrega:	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11	Caldeirão Industrial capacidade 500L com as seguintes especificações técnicas mínimas: modelo auto clavado com aquecimento a vapor direto, fabricado em chapa de aço inoxidável AISI 304, 18.8, com fundo abaulado para cima, válvula de fecho rápido em latão cromado com curva de aço inoxidável diâmetro 1.1/4 para limpeza interna e entrada de água com torneira fixa em aço inoxidável acionado por registro de fecho rápido cromado de 3/4. Câmara de vapor, composta de um corpo externo em aço carbono tratado com bitola de 1/4 (6,4 mm) e uma panela interna em aço inoxidável AISI 304-18/8 bitola de 1/8 (3 mm), soldados formando um conjunto rígido e resistente. Isolamento com lã de vidro com espessura de 50mm; Instalado no corpo da panela em lugar visível um manômetro com escala de até 30kgf/cm²; Válvula de segurança confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em chapa de aço inoxidável AISI 304-18/8 escovada com espessura de 0,8 mm (22); Tampa fabricada em chapa de aço inoxidável AISI 304-18/8 com fechamento através de torniquete de aço inoxidável com rosca de 20 mm e haste dotada com manípulo de baquelite boleado, gaxeta especial de silicone para altas temperatura, com válvula de segurança/alívio de pressão de 1.1/4 “fabricada em alumínio polido com vazão de 53,5 m³/hora, amortecedores a gás para alívio na abertura e também no fechamento da tampa, puxador em tubo de aço inoxidável de 1”; Pés construído em tubo de alumínio polido e sapatas de nivelamento, reguláveis também em alumínio. OBS: APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		

02	01	Descascadora com as seguintes especificações Técnicas mínimas: 1,5 KW; capacidade de produção 1000 KG/H com abrasivo nas laterais e disco inferior para ser utilizada em legumes, modelo incalfer P60 ou similar. OBS: APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
TOTAL:				

CONDIÇÕES GERAIS:

- A instalação dos caldeirões deverá ser realizada por técnico especializado da empresa contratada;
- Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas inerentes aos serviços de instalação dos caldeirões;
- A contratada se responsabilizará por quaisquer sinistros que por ventura possa vir a acontecer em decorrência da instalação dos caldeirões.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, em cumprindo ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua
habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em,.....de.....de 2016

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)